

nº 57209718-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;  
II – Revogam-se as disposições em contrário;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 151/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.176/2019-NDE, datado de 25 de junho de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
R E S O L V E:  
I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, designadas pela PORTARIA nº 526/2017-GAB/PAD, de 18/12/2017, publicada no DOE nº 33.521 de 20/12/2017, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1 e ALCILEIA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;  
II – Revogam-se as disposições em contrário;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 152/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.172/2019-NDE, datado de 25 de junho de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
R E S O L V E:  
I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, designadas pela PORTARIA nº 117/2018-GAB/PAD, de 07/05/2018, publicada no DOE nº 33.614 de 10/05/2018, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1 e ALCILEIA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;  
II – Revogam-se as disposições em contrário;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 153/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.171/2019-NDE, datado de 25 de junho de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
R E S O L V E:  
I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, designadas pela PORTARIA nº 228/2018-GAB/PAD, de 03/09/2018, publicada no DOE nº 33.695 de 06/09/2018, pelas servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1, ALCILEIA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;  
II – Revogam-se as disposições em contrário;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 154/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.169/2019-NDE, datado de 25 de junho de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
R E S O L V E:  
I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA nº 41/2018-GAB/PAD, de 05/03/2018, publicada no DOE nº 33.571 de 06/03/2018, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;  
II – Revogam-se as disposições em contrário;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 155/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.174/2019-NDE, datado de 25 de junho de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
R E S O L V E:  
I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA nº 14/2018-GAB/PAD, de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.549 de 31/01/2018, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;  
II – Revogam-se as disposições em contrário;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 156/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.175/2019-NDE, datado de 25 de junho de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
R E S O L V E:  
I – SUBSTITUIR as servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA nº 498/2017-GAB/PAD, de 20/11/2017, publicada no DOE nº 33.501 de 21/11/2017, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;  
II – Revogam-se as disposições em contrário;  
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 646/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.277/2019-NDE/SEDUC, de 24/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 42/2018-GAB/PAD de 05/03/2018, publicada no DOE nº 33.571 de 06/03/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 133/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.627 de 29/05/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.  
R E S O L V E:  
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;  
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 647/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.277/2019-NDE/SEDUC, de 03/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 45/2018-GAB/PAD de 06/03/2018, publicada no DOE nº 33.572 de 07/03/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 128/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.627 de 29/05/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.  
R E S O L V E:  
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;  
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC